

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 462, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Altera os arts. 41 e 42 da Resolução de Mesa nº 354, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre as normas gerais de segurança interna da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

considerando-se a publicação da Lei nº 11.408, de 3 de janeiro de 2013, a qual extinguiu os 2 (dois) cargos de Repórter Fotográfico, código 2.1.2.7, e criou 4 (quatro) cargos de Assessor Jornalista, código 2.1.2.7, e 4 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar de Plenário, código 2.1.2.3;

considerando-se a necessária atualização da Resolução de Mesa nº 354, de 29 de novembro de 2006;

considerando-se a obrigatoriedade de modificação das rotinas administrativas advindas da publicação dessas Leis, referentes às normas gerais de segurança da Casa; e

considerando-se a necessidade de adequação da norma às atividades de ingresso dos servidores e da confecção de crachás e carteiras funcionais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os arts. 41 e 42 da Resolução de Mesa nº 354, de 29 de novembro de 2006, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 41. Poderão ingressar no Plenário os funcionários efetivos portadores de crachá na cor verde, quando seu crachá estiver identificado pela TARJA VERMELHA, detentores dos seguintes cargos:

- a) Taquígrafos;
- b) Jornalista Repórter;
- c) Jornalista Repórter Fotográfico; e
- d) Radialista.

§ 1º Os demais funcionários efetivos, portadores de crachá na cor verde, lotados nas diversas Unidades Administrativas da Casa, somente poderão ingressar no Plenário quando seu crachá estiver identificado pela TARJA VERMELHA, a qual deverá ser solicitada pelo respectivo Diretor da área.

§ 2º Os funcionários de outros órgãos cedidos ao Legislativo, portadores de crachá na cor amarela, lotados nas diversas Unidades Administrativas da Casa, somente poderão ingressar no Plenário quando seu crachá estiver identificado pela TARJA VERMELHA, a qual deverá ser solicitada pelo respectivo Diretor da área.

Art. 42. Os funcionários nomeados em cargo em comissão, portadores de crachás na cor amarela, detentores dos cargos de Diretor, Coordenador, Assessor Parlamentar de Liderança de Governo, Assessor Parlamentar de Liderança de Oposição, Assessor Parlamentar de Plenário e Assessor Jornalista, bem como os funcionários e estagiários lotados na Assessoria de Relações Públicas, poderão ingressar no Plenário visto que seu crachá estará identificado pela TARJA VERMELHA.”

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE AGOSTO DE 2013.

**Ver. Thiago Duarte,
Presidente.**

**Ver. Bernardino Vendruscolo,
1º Vice-Presidente.**

**Ver. Waldir Canal,
2º Vice-Presidente.**

**Ver. Mario Manfro,
1º Secretário.**

**Ver^a Sofia Cavedon,
2ª Secretária.**

**Ver. João Carlos Nedel,
3º Secretário.**